

**DECRETO N. 012-A, DE 04 DE ABRIL DE 2020**

**EMENTA: Abre Crédito Extraordinário para suprir despesas relativas ao combate e mitigação dos efeitos do COVID-19 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, estado de Pernambuco, no uso de as atribuições que lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto no Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergências de saúde pública de importância internacional decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao COVID-19, previstas no Decreto Estadual nº 48.832 de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como flexibilizando as metas dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

**CONSIDERANDO** a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”,



no âmbito do Estado de Pernambuco, e o seu reconhecimento pelo Congresso Nacional, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição, pelo Governo Municipal, do Decreto nº 12, de 03 de abril de 2020, pelo que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Correntes, e o seu reconhecimento pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;



**CONSIDERANDO** a edição, pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de nota técnica recomendando a criação de uma ação orçamentária específica para a execução de recursos extraordinários para a área da saúde, através de decreto municipal, a fim de alocar transferências realizadas pela União, voltadas ao enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19);

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1** - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que integrará o orçamento vigente sob a seguinte classificação:

#### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **092 – Fundo Municipal de Saúde**

#### **101220004.2.124 - Enfrentamento da Emergência - COVID-19**

<b>3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....</b>	<b>R\$: 12.000,00</b>
<b>3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil.....</b>	<b>R\$: 15.000,00</b>
<b>3.3.90.14 - Diárias.....</b>	<b>R\$: 4.000,00</b>
<b>3.3.90.30 - Material de Consumo.....</b>	<b>R\$: 148.000,00</b>
<b>3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....</b>	<b>R\$: 50.000,00</b>
<b>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....</b>	<b>R\$: 6.000,00</b>
<b>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....</b>	<b>R\$: 5.000,00</b>
<b>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>R\$: 10.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$: 250.000,00</b>



**Artigo 2** - Os recursos disponíveis para abertura do Crédito Extraordinário de que trata o artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial e/ou total da das seguintes dotações orçamentárias:

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**091 – Departamento Administrativo e Financeiro**

**101220007.2.060 - Manutenção das Ativ.Coord.Controle Servs.Sec.Saúde**

**3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$: 30.000,00**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$: 30.000,00**

**2 – Fundo Municipal de Saúde**

**1220007.2.061 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde**

**3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$: 80.000,00**

**103010027.2.066 - Manutenção de Núcleos de Apoio a saúde da Família-NASF**

**3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$: 60.000,00**

**103010027.2.067 - Manutenção Centro de Especialidade Odontológicas**

**3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$: 25.000,00**

**3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$: 25.000,00**

**TOTAL.....R\$: 250.000,00**

**Artigo 3** - O presente Decreto entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e, registre-se.

Gabinete do Prefeito 04 de abril de 2020

  
**Edimilson da Bahia de Lima Gomes**  
Prefeito

